



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 796.536,37 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 796.536,37 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

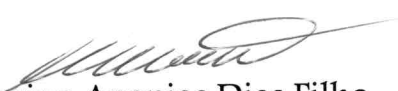
Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2.867000	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
3.1.90.11.00.00.00.1711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 788.571,01
11	Trabalho	
11.131	Comunicação Social	
111310008	Benefício ao Trabalhador	
111310008.2.019000	Contribuição para o PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.1711	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 7.965,36
	TOTAL	796.536,37

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 796.536,37 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete reais), da Fonte de Recurso; 1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, proveniente do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 796.536,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 565/2023 de autoria do Poder Executivo.